

**CAU/MG**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL****DELIBERAÇÃO Nº 087.3.1/2024**

REFERÊNCIAS:	SEI 00158.000287/2024-60
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG e Assessoria de Comunicação do CAU/MG
ASSUNTO:	NOTA DE MANIFESTAÇÃO DA CPUA-CAU/MG ÀS INTERVENÇÕES NA PAMPULHA REFERENTES AO CAMPEONATO DE STOCK CAR EM BELO HORIZONTE

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 04 de março de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 99. Para cumprir a finalidade de zelar pelo planejamento territorial, defender a participação dos arquitetos e urbanistas na gestão urbana e ambiental, e estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, competirá à Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG (CPUA-CAU/MG), no âmbito de sua competência:

(...)

IV - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para a implementação de ações visando ao aperfeiçoamento da política urbana e ambiental nos municípios e nas regiões metropolitanas;

V - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes e ações para difusão e valorização de política urbana, metropolitana e ambiental junto aos órgãos governamentais e de gestão e à sociedade civil organizada;

(...)

Considerando a Nota do CAU/MG: “Intervenções na Pampulha referentes ao Campeonato de Stock Car”, publicada em 29 de fevereiro de 2024 nas mídias digitais do CAU/MG;

Considerando a relevância e urgência da temática, bem como tendo em vista os possíveis impactos urbanos e ambientais para a cidade de Belo Horizonte;

DELIBEROU

1. A elaboração de nota de manifestação da CPUA-CAU/MG referente às intervenções na região da Pampulha para receber o evento “Campeonato Brasileiro de Stock Car Pro”, em Belo Horizonte, de modo complementar a nota já elaborada, em 29 de fevereiro de 2024.

Nota de manifestação da CPUA-CAU/MG referente às intervenções na região da Pampulha para receber o evento “Campeonato Brasileiro de Stock Car Pro”

Atento aos acontecimentos sobre o “evento” Campeonato Brasileiro de Stock Car Pro e as intervenções na região onde ocorrerá, entorno do Mineirão, da UFMG e próximo da lagoa da Pampulha, a Comissão de Política Urbana e Arquitetura-CPUA, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais-CAU/MG, verificou todas as manifestações e documentos referentes aos licenciamentos concedidos e vem manifestar:

1-Tal “evento” é na realidade um vultoso empreendimento de mais de vinte milhões de reais pelo município de BH, três vezes mais que o valor da reforma da emblemática Praça da Estação;

2-A UFMG, diretamente atingida pelos efeitos da corrida automobilística na sua vizinhança e pelo seu intrínseco conhecimento científico, se manifestou oficialmente através de nota e entrevista da Reitora nos termos resumidamente:

2.1-Lamenta que tal atividade de grande proporção tenha se furtado de amplo debate com a Universidade, os moradores da região e a sociedade civil organizada da cidade e ignorado parecer de órgão municipal sobre o meio ambiente;

2.2-Ressalta a total inadequação do local proposto pelos enormes impactos na UFMG afetando não só áreas sensíveis como o Hospital Veterinário, os Biotérios de criação de animais para pesquisa, a Estação Ecológica, bem como todas as suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, além dos aspectos relacionados ao acesso, deslocamento dos seus usuários, impacto ambiental em toda área;

3-A Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SMMA, no denso Parecer 0315/24, de modo geral afirma e conclui:

3.1-A reposição arbórea para compensar a supressão é complexa e de difícil êxito e cita, como exemplo, a supressão das oitocentos árvores por ocasião da reforma do Estádio “Mineirão” para a Copa de 2014 cujo sucesso da reposição não atingiu 60%. Por outro lado, afirma que a vegetação arbórea introduzida como compensação que conseguiu êxito apresenta resultado satisfatório e torna-se um contra censo justamente agora suprimi-la;

3.2-Atenta que o município alinhando compromisso assumido pelo Gov. Federal em 2011 na Cúpula de Ambição Climática para redução da emissão de gases de efeito estufa até 2025, criou uma série de medidas entre elas a Lei Municipal 10.175/2011 e o Comitê Municipal de Mudanças Climáticas e Ecoeficiência –CMMCE e o Plano de Redução de Gases de Efeito Estufa-PREGEE, que, tudo indica não foram ouvidos. Ora, segundo estimativas afirmam que a emissão de CO2 em três dias de corrida serão de mais de seis e meia toneladas (um carro Hyundai i20 emite 120 gr por km. Serão três mil km nesses três dias, ou seja, equivalentes a 226 carros);

3.3-Durante os dez anos de funcionamento do Mineirão, o tema ruído é o que mais suscitou incomodo e reclamação da vizinhança. Essa nocividade está relacionada à duração, repetição, intensidade, que no caso dos automóveis são muito mais graves que nos dias de jogos ou shows exatamente pela intensidade, duração, repetição. Vale lembrar que a área se encontra na Área de Diretrizes Especiais-ADE Pampulha, lindeira à Zona de Preservação Ambiental-PA-3) e pertencente à zona de amortecimento do conjunto protegido pela UNESCO como Patrimônio da Humanidade.

Neste sentido, e junto às quase unânimes manifestações contrárias de diversas entidades sociais, associações de moradores, expressas na Audiência Pública da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da ALMG, a CPUA-CAU/MG vem se juntar a esses protestos.

2. Encaminhar a Nota da CPUA-CAU/MG para ciência da Presidência do CAU/MG e, em caso de concordância da Presidência, solicitar sua publicação nas mídias digitais.

3. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência CAU/MG	Para ciência e publicação	Imediato
2	Assessoria de Comunicação do CAU/MG	Para providências em caso de concordância da Presidência	Imediato

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/MG

VOTAÇÃO

#	CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
1	Eduardo Fajardo Soares – <i>Coordenador</i>	X			

2	Anne Caroline Veloso de Almeida – <i>Membro titular</i>	X			
3	Regina Andrea Martins – <i>Membro suplente</i>	X			
4	Matheus Lopes Medeiros – <i>Membro suplente</i>	X			
5	Renata Nogueira Herculano - <i>Membro suplente</i>	X			
6	Elisabete Cunha de Andrade Paranhos – <i>Membro titular</i>	X			
7	Fernanda Camargo Ferreira – <i>Membro suplente</i>	X			
8	Lessandro Lessa Rodrigues - <i>Membro Suplente</i>	X			
9	Patrícia Caminha Torres – <i>Membro titular</i>	X			
10	Erick Riul Fernandes - <i>Membro Suplente</i>	X			
11	Heitor Boaventura Catrinck – <i>Membro suplente</i>	X			
12	Jaques Lazzarotto – <i>Membro titular</i>	X			
13	José Lopes Esteves – <i>Membro titular</i>				X

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPOA-CAU/MG.

Eduardo Fajardo Soares
Conselheiro Coordenador - CPOA-CAU/MG

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPOA-CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA COSTA SANTOS, Assessor(a) de Comissão**, em 30/04/2024, às 13:58, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE CAROLINE VELOSO DE ALMEIDA, Conselheiro(a)**, em 20/05/2024, às 16:24, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAMARGO FERREIRA, Conselheiro(a)**, em 21/05/2024, às 07:51, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a)**, em 21/05/2024, às 13:52, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1CF79760** e informando o identificador **0219579**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000287/2024-60

0219579v4